



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

**Parecer Nº 1 - Projeto de Lei nº 07/2024 - “Denomina logradouro público
em estrada rural e dá outras providências.”**

Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional.

Ressalta-se que o presente projeto encontra-se em consonância com as Leis Federais nº 6.454/1977 e nº 12.781/2013, bem como com o art. 65 da Lei Orgânica do Município de Entre Rios de Minas - MG.

Diante do exposto, não se vislumbra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos constitucionais e legais e, sob todos os aspectos, encontra-se apto a ser aprovado.

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado, com o pedido de dispensa dos interstícios legais para que o mesmo seja discutido e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 20 de fevereiro de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Thiago Itamar Santos Villaça
Relator


Rivael Nunes Machado
Membro